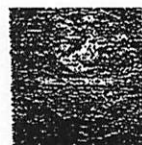




Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

*"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e **EU sanciono**, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	




Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

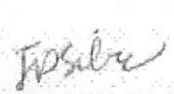

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
Renato de Sousa Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinário</b>		Processo Nº:	Nº Empenho: <b>107003</b>	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: <b>10 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOC, SEGUR. ALIMEN. E DEF. CIVIL</b>		Ficha: <b>377</b>	Data da Emissão: <b>07/01/2026</b>	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>08 122 0011 2191 Gestão do Conselho Tutelar</b>				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
Credor: <b>MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SOUSA BILIO</b>				
CNPJ/CPF: <b>022.300.581-93</b>		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço: <b>COLINAS</b>		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: <b>MA</b>	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE PARA QUE POSSA REALIZAR EXAMES PERICIAIS ESSENCIAIS PARA O ORGÃO NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA NA DATA 07 DE JANEIRO DE 2026, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. Tutelar Documento Fiscal DIÁRIA Valor Total: <b>200,00</b>				
Valor do documento por extenso: duzentos reais *****				
Modalidade da Licitação: <b>OUTRO NÃO APLICÁVEL</b>	Nº Processo Licitatorio <b>PROCESSO</b>	Fonte: <b>00 - Recursos Ordinários</b>		
Ficha: <b>377</b>	Empenhado até a Data: <b>400,00</b>	Saldo Anterior: <b>79.600,00</b>	Importância: <b>200,00</b>	Saldo Atual: <b>79.400,00</b>
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:			Reservado / Órgão de Controle:	
<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSIST. SOC, SEGUR. ALIMEN. E DEF. CIVIL</b>			
<b>08</b>	Assistência Social			
<b>122</b>	Administração Geral			
<b>0011</b>	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			
<b>2191</b>	Gestão do Conselho Tutelar			
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 07/01/2026		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 07/01/2026		
 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 <b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b> Contador CRC 013306/O-9		







---

**Aplicação em poupança****Debitado**

Nome PM COLINAS CFM  
Agência 1312-9  
Conta corrente 31419-6

**Creditado**

Nome MARIA FATIMA P SOUSA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 510017947-X  
Variação 51  
Valor 200,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 07/01/2026 17:41:53  
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 07/01/2026 17:45:38

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 –GAB/PREF  
PROCESSO Nº 003/2026 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
INTERESSADOS: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA BILIO  
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRO TUTELAR  
LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR DE COLINAS**

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço for da sede do Município

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de TIMON – MA, no período que compreende a data de 07 de janeiro de 2026, com a finalidade de viajar até TIMON para acompanhar uma adolescente para que possa realizar exames periciais essenciais para o órgão.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### **III – DECISÃO**

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diária]** no valor individual de R\$200,00 (duzentos reais) ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado no **CONSELHO TUTELAR DE COLINAS – MA**, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de TIMON – MA, no período que compreende a data de 07 de janeiro de 2026, com a finalidade de viajar até TIMON para acompanhar uma adolescente para que possa realizar exames periciais essenciais para o órgão.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
**Colinas – MA**, 07 de janeiro de 2026.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

---

**RENATO DE SOUSA** Assinado de forma digital por  
**SANTOS:91233380** RENATO DE SOUSA  
320 SANTOS:91233380320  
Dados: 2026.01.07 11:16:22  
-12'00'

*Renato de Sousa Santos*

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA**



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**OFICIO Nº 011/2025**

Colinas - MA, 07 de janeiro de 2026.

Ilm. ° Senhor  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamento.

**ASSUNTO: Solicitação de diárias**

Venho pelo presente solicitar a V.S.<sup>a</sup> A concessão de (01) diária no valor total de R\$:200,00 (duzentos reais), para o servidor MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUSA BILIO, lotado no CONSELHO TUTELAR DE COLINAS - MA, com a finalidade de viajar até TIMON para acompanhar uma adolescente para que possa realizar exames periciais essenciais para o órgão.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

**FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

AG – 1312-9

C/Corrente – 17.947-7

BANCO DO BRASIL

**RENATO DE SOUSA**

**SANTOS:91233380320**

Assinado de forma digital por

RENATO DE SOUSA

SANTOS:91233380320

Dados: 2026.01.07 15:42:29 -12'00"

**Renato de Sousa Santos**

**Prefeito Municipal**



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 011
--	--	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUSA BILIO	Cargo/Função: CONSELHO TUTELAR
---	--------------------------------

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – TIMON - MA	07/01/2026	07/01/2026	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
01	R\$ 200,00	R\$ 200,00		R\$ 200,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 07/01/2026	CPF 022.300.581-93	X Maria de Fatima P. Sousa Bilio

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /  IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
---	--